

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 09/2012

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2013/1 do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares.

1. DO NÚMERO DE VAGAS:

1.1. O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares (PPGPMAC) está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de 10 (dez) vagas para o mestrado e 10 (dez) vagas para o doutorado;

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo Programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS. O limite de vagas poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Dos requisitos para Inscrição

2.1.1. Poderão se inscrever candidatos graduados em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biologia, Farmácia, Nutrição, Química, Biotecnologia, Medicina e Medicina Veterinária.

2.2. Da isenção da taxa de inscrição

2.2.1. A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;
- b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

2.2.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prpg.ufla.br>, no período de 21/11/2012 a 26/11/2012;

2.2.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b do subitem 2.2.1;

2.2.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prpg.ufla.br>, no dia 30/11/2012. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado;

2.2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da isenção;

2.2.6. Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente inscritos no processo;

2.2.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do subitem 2.2.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de 03/12/2012 a 05/12/2012, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.2.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 10/12/2012. Para esta decisão não caberá novo recurso.

2.2.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 2.3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

2.3. Do pagamento da taxa de inscrição

2.3.1. A inscrição dos candidatos não-isentos estará condicionada ao pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de GRU (não será aceito agendamento);

2.3.2. A guia encontra-se no site <http://www.ufla.br/Universidade/gru.html> e deve ser preenchida com o nome e CPF do candidato e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: novembro de 2012/janeiro de 2013; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: 18/01/2013.

2.3.3. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão;

2.3.4. A taxa de inscrição uma vez paga **não será restituída.**

2.4. Da inscrição via internet

2.4.1. As inscrições estarão abertas da zero hora do dia 21/11/2012 até às dezoito horas do dia 18/01/2013 (horário de Brasília) e deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prg.ufla.br>;

2.4.2. No ato da inscrição, será exigido o envio “on-line” dos seguintes documentos:

2.4.2.1. Para inscrições no mestrado:

- cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 17/05/2013 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;

- histórico escolar da graduação;

- “currículo *Lattes/CNPq*” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), conforme modelo descrito no item 3.1.4;

- uma (1) fotografia tamanho “3 x 4” recente;

- comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;

2.4.2.2. Para inscrições no doutorado:

- cópia do diploma da graduação e do mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prg.ufla.br;

- cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 17/05/2013 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;

- histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;

- “currículo *Lattes/CNPq*” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), conforme modelo descrito no item 3.1.4;

- uma (1) fotografia tamanho “3 x 4” recente;

- comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;

2.4.3. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas;

2.4.4. O candidato que não finalizar a inscrição não participará da seleção;

2.4.5. Os portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC poderão se inscrever no processo de seleção desde que atendam ao disposto no § 1º do art. 22 da

Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS, disponível no site <http://www.prpq.ufla.br>.

2.4.6. As inscrições homologadas serão publicadas na página <http://www.prpq.ufla.br/pmac/> entre os dias 29/01/2013 a 31/01/2013;

2.5. Da documentação impressa

2.5.1. Os candidatos deverão enviar via correio (SEDEX) com aviso de recebimento (AR) para o endereço Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares, Universidade Federal de Lavras, Departamento de Agricultura, Caixa Postal 3037, Campus Universitário, Lavras-MG, CEP 37.200-000, ou entregar na Secretaria do Programa, em envelope lacrado, a documentação comprobatória do Currículo Lattes conforme subitem 3.1.4 deste edital, até o dia 18/01/2013 (Data de postagem). Currículos sem comprovação não serão avaliados e computados na avaliação do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Das etapas de realização, dos critérios de seleção e pontuação

3.1.1. O processo seletivo será realizado em 3 etapas sequenciais, conforme especificado no item 3.1.4 desse edital. Candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova de conhecimentos técnicos ou na prova de língua estrangeira serão desclassificados.

3.1.2. A nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas três etapas. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o maior desempenho, sendo aprovados segundo o número de vagas. Os demais candidatos serão considerados suplentes.

3.1.3. Os candidatos, aprovados e suplentes, devem manter atualizados os endereços de correspondências e de e-mail. No período de convocação de suplentes, os candidatos serão convocados por e-mail e publicamente pela página do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e terão o prazo de 48 horas para manifestar o interesse pela vaga. Para os candidatos que não o fizerem no prazo estabelecido será compreendido que não há interesse na vaga e o próximo suplente será convocado.

3.1.4. Critérios de seleção e pontuação por etapa:

1ª Etapa: Análise do Currículo Lattes – Peso: 50%

Esta etapa será fundamentada na análise do currículo Lattes, levando-se em consideração apenas os critérios de pontuação das atividades listadas na Tabela 1 para o nível de Mestrado e na Tabela 2 para o nível de Doutorado, sendo pontuados apenas as atividades dos últimos 10 anos. Será atribuída nota 100 (cem) ao currículo que atingir a maior pontuação, as notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.

Instruções para montagem do currículo Lattes:

1. Deverá ser encadernado em espiral (tabela de pontuação, currículo e comprovantes);
2. Todas as atividades dos critérios de avaliação do currículo deverão ser comprovadas.
3. A primeira página deverá ser a tabela de pontuação (Tabelas 1 ou 2);
4. Montar o currículo na ordem que aparece na Tabela 1 ou 2;
5. O documento comprobatório deverá vir na ordem em que aparece no currículo;
6. No currículo, numerar as atividades conforme os documentos comprobatórios;
7. Identificar os documentos comprobatórios como DOC 1, DOC 2, etc. no canto esquerdo do rodapé da página;

8. Incluir apenas a primeira página dos artigos, resumos expandidos e simples;
9. NÃO incluir artigos submetidos;
10. NÃO incluir atividades que não constam na ficha de pontuação.

OBS.: Somente as atividades comprovadas serão analisadas.

TABELA 1: Critérios de pontuação do Currículo Lattes, para o nível Mestrado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1-CAPACITAÇÃO	
1.1 Pós-Graduação Lato Sensu em área correlata (Especialização)	10
1.2 Pós-Graduação Lato Sensu em área correlata (Aperfeiçoamento)	5
2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1 Artigo Publicado em A1, A2 ou B1	5
2.2 Artigo Publicado em B2 a B5	3
2.3 Artigo Publicado em C	1
2.4 Resumo expandido publicado em anais de eventos	0,6
2.5 Resumo simples publicado em anais de eventos	0,3
3- PARTICIPAÇÕES EM BANCAS	
3.1 Banca de defesa: Monografia <i>Lato sensu</i> ou de Graduação	0,5
4-TREINAMENTOS	
4.1 Iniciação Científica: (Máximo de 04 anos)	3 pontos/ano
4.2 Estágio Exterior (Máximo de 02 anos)	2,0 ponto/semestre
4.3 Estágio Nacional (Máximo de 02 anos)	0,5 ponto/semestre
4.4 Monitoria (Máximo de 04 anos)	0,5 ponto/semestre

TABELA 2: Critérios de pontuação do Currículo Lattes, para o nível Doutorado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - CAPACITAÇÃO	
1.1 Pós-Graduação Lato Sensu em área correlata (Especialização)	10
1.2 Pós-Graduação Lato Sensu em área correlata (Aperfeiçoamento)	5
1.3 Mestrado	10
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1 Artigo Publicado em A1, A2 ou B1	5
2.2 Artigo Publicado em B2 a B5	3
2.3 Artigo Publicado em C	1
2.4 Resumo expandido publicado em anais de eventos	0,6
2.5 Resumo simples publicado em anais de eventos	0,3
3 - PARTICIPAÇÕES EM BANCAS	
3.1 Banca de defesa: Monografia <i>Lato sensu</i> ou de Graduação	0,5
4 - TREINAMENTOS	
4.1 Iniciação Científica: (Máximo de 04 anos)	3 pontos/ano
4.2 Estágio Exterior (Máximo de 02 anos)	2,0 ponto/semestre
4.3 Estágio Nacional (Máximo de 02 anos)	0,5 ponto/semestre
4.4 Monitoria (Máximo de 04 anos)	0,5 ponto/semestre

2ª Etapa: Prova de conhecimentos técnicos – Peso: 25%

Esta etapa é fundamentada em uma prova escrita de conhecimentos técnicos da área de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares, com critérios e pontuações descritos na Tabela 3.

O candidato deverá ter em mãos o comprovante de inscrição, para identificar a sua prova, bem como, documentos com foto (RG ou carteira de habilitação). O candidato que assinar a

prova ou identificar-se será desclassificado. A prova e/ou gabarito deverão ser preenchidos somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis, não serão considerados).

Esta etapa poderá ser realizada em outros locais fora da cidade de Lavras, com aprovação do colegiado, conforme Portaria nº 461 de 17 de outubro de 2012 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível na página www.prgp.ufla.br;

TABELA 3: Critérios e pontuação da prova de conhecimentos técnicos.

Prova	Nº de questões	Valor por questão	Valor da Avaliação
Prova objetiva	20	5	100

A prova de conhecimentos gerais versará sobre o conteúdo das seguintes referências bibliográficas:

1) SIMÕES, C .M.O.; SCHENKEL, E.P.; GOSMANN, G.; MELLO, J.C .P.; MENTZ, L.A.; PETROVIC K, P.R. **Farmacognosia da planta ao medicamento**. 6ª ed. Florianópolis; Porto Alegre: Editora da Universidade Federal de Santa Catarina; Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2007. 1102p.

2) LAMEIRA, O.A.; PINTO; J.E.B.P. Plantas medicinais: do cultivo, manipulação e uso à recomendação popular. Belém, PA: EMBRAPA Amazônia Oriental, 2008.264 p.

3ª Etapa: Prova de proficiência em língua inglesa – Peso: 25%

As provas de proficiência em língua inglesa têm como objetivo certificar que o aluno aprovado tem capacidade para entender corretamente textos técnicos redigidos no idioma inglês. Essa etapa será fundamentada na tradução de um texto técnico científico de até 5 anos de publicação, contendo no máximo 250 palavras, retirado de periódicos científicos internacionais indexados. Os critérios de avaliação e pontuação estão descritos na Tabela 4.

O candidato deverá ter em mãos o comprovante de inscrição, para identificar a sua prova, bem como, documentos com foto (RG ou carteira de habilitação). O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado. A prova deverá ser realizada utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta (a lápis, não serão considerados).

Esta etapa poderá ser realizada em outros locais fora da cidade de Lavras, com aprovação do colegiado.

Tabela 4. Critérios e pontuação da prova de língua inglesa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Correta tradução	60
Concordância verbal	40

3.2. Do calendário de realização

DATA*	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
16/11/2012	-----	www.pprg.ufla.br	Publicação do edital de seleção
21/11/2012 a 18/01/2013	00:00 h do dia 21/11 /2012 até às 18:00h do dia 18/01/2013	Inscrição no site: http://www.pprg.ufla.br/	Inscrições ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Plantas Mediciniais, Aromáticas e Condimentares.
21/11/2012 a 18/01/2013	08:00h às 18:00 h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Plantas Mediciniais, Aromáticas e Condimentares/ Departamento de Agricultura	Entrega de documentos.
19/01/2013 a 28/01/2013	-----	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Plantas Mediciniais, Aromáticas e Condimentares/ Departamento de Agricultura	Análise da documentação exigida para a inscrição pela Comissão.
29/01//2013 a 31/01/2013	-----	www.pprg.ufla.br/ppmac/index.php	Divulgação das inscrições homologadas pelo colegiado do PPGPMAC.
01/02/2013	08:00 às 11:00	Anfiteatro do Setor de Sementes - DAG /Campus da UFLA ou local autorizado pelo colegiado.	Prova de conhecimentos técnicos e língua estrangeira (inglês) dos candidatos de mestrado e doutorado.**
10/02/2013	-----	www.pprg.ufla.br/ppg/ppmac/index.php	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo do PPGPMAC.
11/02/2013 a 20/02/2013	-----	www.pprg.ufla.br/ppg/ppmac/index.php	Período para interposição de recursos através de formulário preenchido e protocolado na secretaria do programa.
26/02/2013	-----	www.pprg.ufla.br/ppg/ppmac/index.php	Divulgação dos resultados dos recursos pelo programa.
28/02/2013	-----	www.pprg.ufla.br	Homologação e divulgação do resultado final pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência será comunicado aos candidatos e divulgado no site do PPGPMAC.

** O candidato deverá se apresentar no local de prova até às 8:00 h, pois aqueles que chegarem atrasados nas provas de conhecimentos técnicos e língua estrangeira estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

4. DO DIREITO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E VISTAS DOS DOCUMENTOS

4.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da internet no dia 26/02/2013;

4.2. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar cópias de todos os seus documentos relativos ao certame;

4.3. O candidato poderá interpor recurso quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório;

4.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para pedir vista, apresentar recursos, fornecer documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato;

4.5. O pedido de vista e solicitação de cópias dos seus documentos relativos ao certame deverá ser formulado por escrito e assinado, pelo candidato ou procurador constituído, diretamente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares;

4.6. A partir da divulgação do resultado, o candidato terá 10 dias para interposição de recurso e solicitação de vistas dos documentos através de formulário disponível na página do Programa;

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no dia 28/02/2013 no site www.prgq.ufla.br.

5.2. É de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação a divulgação do **resultado final**, a convocação dos aprovados e divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2013 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

6.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

6.3. Os candidatos selecionados para o doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto para os casos de candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CPGSS/PRPG, ouvido o Colegiado do Programa.

Lavras, 16 de novembro de 2012

ALCIDES MOINO JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação - UFLA